



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 110 DE 09 DE ABRIL DE 1972

"Dispõe sobre a complementação de verbas do Setor de Finanças da Prefeitura Municipal"

PRIMEIRA Sessão Municipal, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe confere o artigo 59 da Lei nº 72 de 8 de dezembro de 1972.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberta no Setor de Finanças, um crédito no valor de R\$ 4.230,00 (quatro mil duzentos e trinta cruzeiros), destinado a complementar as seguintes verbas de orçamento vigentes:

SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

Transf. para Assistência e Prev. Social 990,00
Ajuda Familiar - codificação 32.30.15

SETOR DE OBRAS E PLANEJAMENTO

Encargos Diversos
Condução e Estadia-codificação 31.40.99 290,00

SETOR DAS FINANÇAS

Transf. para Assistência e Prev. Social
Ajuda Familiar - codificação 32.31.10 130,00

GABINETE DO PREFEITO

Material e Utensílios-codificação 01.40.02 1.000,00

SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Expediente e Escritório
codificação nº 31.20.99 2.000,00

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito se complementa, de acordo com a publicação oficial da verba sob as seguintes discriminações:

SETOR DE OBRAS E PLANEJAMENTO

Serviço de Terras
Estudos e Projetos 4.230,00

Artigo 3º - Fica aberta entre as verbas do



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

11 outubro 73

Gabinete do Prefeito

73

73

119 2 REG. 1079 116 DE 08 DE ABRIL DE 1 973

data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA, EM 08 DE AGOSTO DE 1 973 - 98 ANO DA INSTALAÇÃO DO MUNICÍPIO -

Irineu José Pinelli
Prefeito Municipal

Registrada neste Cartório e publicada no quadro de Edital de nomeação.

Gabriel de Figueiredo
Enc. de Expediente de Gabinete